



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11913 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 287/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 04/07/2025

1. PROJETO

Inovação da Gestão no Ministério da Justiça II

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Metodologias e estratégias de gerenciamento e de coordenação concebidas e validadas para o aprimoramento da formulação, do planejamento e do diagnóstico situacional do MJSP.

Resultado 3.2 - Metodologias e estratégias concebidas e validadas para identificação e estudos críticos de temas relacionados aos povos indígenas, à segurança pública, justiça, ordem jurídica e ao combate à corrupção no país.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar metodologias e estratégias de gestão e coordenação especialmente ajustadas às ações diagnósticas e decisórias do MJSP.

Atividade 3.2.3 - Elaborar e publicar os conteúdos e as estruturas gráfico-visuais dos relatórios das pesquisas realizadas.

3. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal estabelece a Educação como um direito universal e deve ser garantido a toda a população brasileira, por meio das competências distribuídas entre os entes federativos (BRASIL, 1988). Nessa distribuição de poder, cabe, privativamente, à União regular as diretrizes e bases (art. 22, XXIV), e de forma comum, cabe à União, aos estados, Distrito Federal e aos municípios a oferta da Educação (art. 23, V) (BRASIL, 1988).

Nas prisões a Lei nº 7. 210, de 1984 coloca o Estado como agente garantidor do direito à educação para as pessoas presas (BRASIL, 1984). Por se tratar de indivíduos com mais de 18 anos, cuja maioria não obteve a oportunidade de concluir a educação básica, as pessoas presas se enquadram no rol dos sujeitos da educação de jovens e adultos, como um segmento que possui necessidades específicas de aprendizagem, condizentes com as suas características, as suas peculiaridades e suas perspectivas de futuro (TORRES IRELAND ALMEIDA, 2020).

A Educação foi institucionalizada nas prisões pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, pela Resolução CNPCP nº 3, de 3 de março de 2009 que apresenta as diretrizes nacionais para a oferta de educação

nos estabelecimentos penais no âmbito da política de execução penal pela resolução do Conselho Nacional de Educação nº 2, de 19 de maio de 2010 que apresenta diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade no âmbito das políticas de educação pelo Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011 que institui o plano estratégico de educação no âmbito do sistema prisional (PEESP) e que apresenta a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais, contemplando a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica e a educação superior.

Adicionalmente, a Lei 12.433, de 29 de junho de 2011, alterou a Lei nº 7.210, de 1984 para dispor sobre a redução de parte do tempo da execução da pena pelo estudo, cujos dispositivos foram complementados, nessa temática, pela Resolução CNE nº 4, de 9 de março de 2010 instrumento normativo que apresenta as diretrizes operacionais nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro e pela Nota Técnica nº 1, de 2020, que apresenta orientação nacional para fins de padronização da remição de pena pela leitura (DEPEN, 2020), juntamente com a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), norma que estabelece diretrizes e procedimentos para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade (CNJ, 2021).

Sobre os arranjos estabelecidos na Resolução nº 391, de 2021 (CNJ, 2021) é importante pontuar a definição de competências atribuídas às diversificadas instituições, governamentais e não governamentais, a qual define que, compete ao Poder judiciário, especialmente aos grupos de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário, em articulação com os demais órgãos de execução penal e com a sociedade civil, a garantia do direito às práticas sociais educativas a todas as pessoas presas ou internadas cautelarmente e àquelas em cumprimento de pena e medida de segurança, independente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontre (CNJ, 2017). Além dessa previsão, que reconhece a articulação interinstitucional entre os órgãos da execução penal, a norma reconhece o papel da sociedade civil nas políticas de educação destinadas às pessoas em privação de liberdade, tanto na fiscalização, quanto na implementação da política de remissão da pena pelo estudo, dispondo, inclusive, que a sociedade civil deve compor a comissão de validação das atividades de leitura realizadas (CNJ, 2017).

Nesse sentido, em parceria com a Senappen, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a OEI apoia diversos projetos de educação formal e profissionalizante, voltados às pessoas privadas de liberdade. Entre eles, encontra-se em fase final o Projeto (Re) Integro, e, ainda, ações voltadas à educação complementar, focadas em profissionalização e cultura.

O projeto (Re) Integro é uma iniciativa, cujas estratégias são focadas na prevenção à criminalidade e à violência, a partir da realização de ações educativas na comunidade escolar, e, da reflexão sobre os contextos que envolvem a sociedade, o crime e o sistema prisional, criando sinergia e cultura para a identificação de possibilidades de enfrentamento às situações de risco e de vulnerabilidade social. Tais ações são associadas a estratégias de trabalho, acesso à renda e capacitação profissionalizante de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

Vislumbra-se, ainda, por meio de ações focadas na participação e no controle social o fomento à cultura. Dessa forma, também se encontra em curso de implementação a iniciativa piloto da 1 Mostra Cinema e Direitos Humanos no Sistema Prisional.

As ações encontram-se inserida nas ações do Projeto de Cooperação Técnica Internacional OEI BR 14/002, que visa a modernização da capacidade institucional do Ministério da Justiça - MJ na formulação, gestão e avaliação de políticas relacionadas à cidadania, justiça e segurança pública no Brasil. Para tanto, estão previstas ações relacionadas à concepção de metodologias, técnicas e processos de planejamento e gestão de atividades fim e meio, no sentido de ampliar o acesso à educação e cultura, redução da criminalidade e da violência, por meio de ações integradas de justiça, segurança, cidadania e direitos humanos.

Neste sentido, para atingir os resultados desejados no escopo do projeto de cooperação, será realizada a contratação de 2 (duas) consultorias, voltadas a atender agenda do projeto reintegro e de realização de mostra de cinema no sistema prisional.

As consultorias temáticas são: Consultoria 1 Diagramação e Designer de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - Projeto (Re)Integro Consultoria 2 - Videomaker/Documentarista - Projeto Mostra de Cinema no Sistema Prisional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultorias especializadas para atender ações do Projeto (Re) Integro e do Projeto Mostra de Cinema e Direitos Humanos no Sistema Prisional.

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1. Serão contratados 2 perfis de consultoria.

5.1.1. O perfil 1 (item 5.2.1) contará com 1 vaga ao total

5.1.2. O perfil 2 (item 5.2.2) contará com 1 vaga ao total

5.1.5. Os consultores deverão entregar os produtos referentes à sua área temática, conforme descrição dos serviços estabelecida neste termo.

5.1.6. Todas as consultorias deverão produzir material áudio visual sobre os produtos a serem entregues, além, dos produtos descritos nos itens do item 5.2 (da especificação das consultorias) e ainda, participar de ações presenciais que serão desenvolvidas ao longo do projeto, de forma presencial e à distância, essenciais para a qualidade dos produtos a serem entregues.

5.1.7. A produção de material áudio visual sobre em relação aos produtos da consultoria serão demanda pela coordenação do projeto, conforme necessidade de estruturação de repositórios ou outras atividades e serão alinhadas com os consultores(as) selecionados.

5.1.8 O(a) profissional deverá utilizar equipamentos próprios, tais como locação, equipamentos, transporte, etc. As despesas com deslocamentos relacionados à cobertura da Mostra de Cinema deverão ser arcadas com os custos da consultoria contratada.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria 1 □ destinada à 1 vaga (Diagramação e Designer de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) □ (Re)Integro)

(Produto 01 Relatório de consultoria, contendo o desenho metodológico para o desenvolvimento de identidade visual do Projeto e adaptação de ferramenta tecnológica para aplicação do Programa de Capacitação do Projeto (Re) Integro.)

Atividades

Identificação das ações do Projeto para definição metodológica, incluindo estrutura, objetivos, atividades, resultados e cronograma

Análise dos documentos e parâmetros de implementação do projeto para desenvolver a identidade visual do Projeto e plano conceitual do designer, considerando o público beneficiário do Projeto (Re) Integro, que abarcam crianças, adolescentes e jovens discentes de toda a rede de educação implicada no projeto e docentes

A metodologia deverá ser considerar a necessidade de criar experiências interativas e envolventes na estratégia de designer da ferramenta tecnológica Realizar reuniões com a equipe do projeto, avaliar o programa

e material didático produzido

Iniciar a adaptação do material didático e informações, utilizando ferramentas tecnológicas e metodológicas para otimizar a plataforma e produzir acesso ao conteúdo acessíveis e eficazes

A proposta deve considerar a preparação e diagramação do material, para a aplicação tecnológica e impressão

Apresentar proposta conceitual e proposta de identidade visual.

Elaboração de proposta metodológica que contemple todo o material a ser diagramado programa, material didático (docente e discente), cadernos regionalizados e guias do Projeto (Re) Integro (trabalho, educação, governança, participação social), guia de proteção social e livro que consolida os resultados do projeto

(Produto 02 Relatório de consultoria, contendo versão preliminar do ambiente virtual de aprendizagem do Projeto (Re) Integro e diagramação.)

Atividades

Utilizar os materiais didáticos, como textos, vídeos, para a criação de materiais gráficos, infográficos, dinâmicas, jogos e demais estratégias de aprendizagem de forma fidedigna com o Programa e materiais produzidos durante o Projeto para os cursos (discente e docente)

Adaptar conteúdos às ferramentas tecnológicas considerando o material produzidos e os cadernos regionalizados

Carregar os materiais no ambiente virtual de aprendizagem e configura as interações

Monitorar o desempenho da ferramenta para ajustar as atividades e melhorar a experiência de aprendizagem

Garantir que as atividades sejam adequadas ao público-alvo

Interlocução com a rede de parceiros e com os beneficiários

Criar aulas online interativas com jogos e simulações

Desenvolvimento de materiais multimídia

Implementação de atividades colaborativas e de feedback

Aplicar estilo de interação e modos de diálogo com o usuário (gráficos, janelas, menus, formulários, caixa de diálogo, comandos, linguagens, acesso a banco de dados, sites de internet, vídeos, voz, textos etc.

Diagramação de todo o material do projeto para avaliação.

(Produto 03 Relatório de consultoria, contendo a versão final do ambiente virtual de aprendizagem do Projeto (Re) Integro programa e cursos (docente e discente).)

Atividades

Além das atividades descritas para a entrega do produto 2, deverão ser aplicados os ajustes e complementações apontados na avaliação da versão preliminar

Realização de todas as atividades de revisão, deixando apto para diagramação e registro (matriz curricular, customização de módulos e aulas, atividades e vídeos).

(Produto 04 Relatório de consultoria, contendo a versão final de todo o material do Projeto (Re) Integro diagramado.)

Atividades

Apresentar versão de todo o material diagramado programa, material didático (docente e discente), cadernos regionalizados e guias do Projeto (Re) Integro (trabalho, educação, governança, participação social), guia de proteção social e livro que consolida os resultados do projeto

Ajustes e complementações apontados na avaliação da versão preliminar

Realização de todas as atividades de revisão, deixando apto para impressão, publicação e registro ISBN e publicação digital

5.2 Especificação (Consultoria 2 - Videomaker/Documentarista (Mostra de Cinema em Direitos Humanos no Sistema Prisional))

(Produto 01 Relatório de consultoria técnico-científica, contendo o desenho metodológico e o Plano da cobertura audiovisual da 1 Mostra de cinema e direitos humanos no sistema prisional.)

Atividades

Identificação das ações do Projeto para definição metodológica, incluindo atividades, resultados e cronograma

Análise dos documentos e parâmetros de implementação

Apresentar roteiro e cronograma de produção audiovisual da Mostra (pré-roteiro, produção e pós-produção, como análise técnica das imagens, roteiro de edição, montagem, correção de cor, legendagem, audiodescrição, libras, créditos).

(Produto 02 Relatório de consultoria técnico, contendo relatório de implementação do Plano da cobertura audiovisual da 1 Mostra de cinema e direitos humanos no sistema prisional.)

Implementar as ações do Plano da cobertura audiovisual e filmagem

Produzir clips e vídeos curtos para divulgação institucional

Realizar a gravação de entrevistas, falas institucionais e imagens de apoio

Registrar e editar conteúdos relacionados à 1 Mostra de Cinema e Direitos Humanos no Sistema Prisional, produção de vídeos institucionais e/ou documentais, e apoio na criação de peças audiovisuais para redes sociais e divulgação pública

Produzir vídeos curtos (teasers, chamadas, depoimentos) para redes sociais.

Entregas em formatos adequados para diferentes plataformas (YouTube, Instagram, sítios institucionais, etc.)
Elaboração de relatório de sistematização e registro das atividades realizadas (réditos).

(Produto 03 Relatório de consultoria técnico, contendo videodocumentário final (ou minidoc) sobre a realização da Mostra, com produção institucional e legendas em inglês, espanhol e libras.)

Atividades

Realização das atividades, produção, filmagens, montagens de cena, organização, fluidez, etc.

Realizar atividades presenciais relacionadas a produção

Edição do videodocumentário final (ou minidoc) sobre a realização da Mostra (com duração de 10 minutos - estimativa)

Entrega de todo o material bruto em HD e editado

Entrega do documentário.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria 1 □ destinada à 1 vaga (Diagramação e Designer de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) □ (Re)Integro))

Graduação em Pedagogia, Design Instrucional, Tecnologias Educacionais, Educação a Distância (EaD), Engenharia da Computação, Design Gráfico, Comunicação, ou áreas afins.

Desejável Pós-graduação em Design Instrucional, Educação Digital, Mídias na Educação ou Tecnologias Educacionais.

A.2 Formação acadêmica (Consultoria 2 - Videomaker/Documentarista (Mostra de Cinema em Direitos Humanos no Sistema Prisional))

Graduação ou Formação em audiovisual, comunicação ou áreas afins

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria 1 □ destinada à 1 vaga (Diagramação e Designer de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) □ (Re)Integro))

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 três anos em Criação, customização e gestão de Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

Observando que portfólio contendo os materiais desenvolvidos pelo candidato ao longo da sua trajetória profissional, deve ser enviado ao e-mail selecao.bra@oei.int a fim de ser avaliado pela comissão de seleção.

Desejável

Experiência com desenvolvimento de roteiros instrucionais, trilhas de aprendizagem e materiais didáticos digitais (vídeos, infográficos, objetos interativos)

Colaboração com professores, tutores, equipes pedagógicas e de TI

Adaptação de conteúdos presenciais para o formato online (transposição didática)

Aplicação de estratégias de gamificação, microlearning, mobile learning, acessibilidade e UX educacional

Experiência com diagramação e editoração

Experiência com adequação de materiais didáticos digitais para materiais impressos.

B.2 Exigências específicas (Consultoria 2 - Videomaker/Documentarista (Mostra de Cinema em Direitos Humanos no Sistema Prisional))

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 três anos com captação, edição e finalização de vídeos/documentários. (Portfólio com produções audiovisuais, preferencialmente de caráter institucional, social ou documental)

Desejável

Capacidade de trabalho colaborativo e sensibilidade para atuação em ambientes diversos, incluindo o sistema prisional

Desejável familiaridade com temáticas sociais e direitos humanos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria 1 □ destinada à 1 vaga (Diagramação e Designer de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) □ (Re)Integro)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 01 Relatório de consultoria, contendo o desenho metodológico para o desenvolvimento de identidade visual do Projeto e adaptação de ferramenta tecnológica para aplicação do Programa de Capacitação do Projeto (Re) Integro.	R\$ 7,000.00	5 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Relatório de consultoria, contendo versão preliminar do ambiente virtual de aprendizagem do Projeto (Re) Integro e diagramação.	R\$ 25,000.00	10 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 03 Relatório de consultoria, contendo a versão final do ambiente virtual de aprendizagem do Projeto (Re) Integro programa e cursos (docente e discente).	R\$ 10,000.00	15 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Relatório de consultoria, contendo a versão final de todo o material do Projeto (Re) Integro diagramado.	R\$ 13,000.00	24 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultoria 2 - Videomaker/Documentarista (Mostra de Cinema em Direitos Humanos no Sistema Prisional))

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.2.3	Produto 01 Relatório de consultoria técnico-científica, contendo o desenho metodológico e o Plano da cobertura audiovisual da 1 Mostra de cinema e direitos humanos no sistema prisional.	R\$ 10,000.00	5 dias após a assinatura do contrato
3.2.3	Produto 02 Relatório de consultoria técnico, contendo relatório de implementação do Plano da cobertura audiovisual da 1 Mostra de cinema e direitos humanos no sistema prisional.	R\$ 20,000.00	15 dias após a assinatura do contrato
3.2.3	Produto 03 Relatório de consultoria técnico, contendo videodocumentário final (ou minidoc) sobre a realização da Mostra, com produção institucional e legendas em inglês, espanhol e libras.	R\$ 30,000.00	24 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 55.000,00

R\$ 60.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria 1 □ destinada à 1 vaga (Diagramação e Designer de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) □ (Re)Integro) remoto/in loco

Consultoria 2 - Videomaker/Documentarista (Mostra de Cinema em Direitos Humanos no Sistema Prisional) remoto/in loco

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 24 dias

Data de Término: 07/08/2025

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 24 dias

Data de Término: 07/08/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria 1 □ destinada à 1 vaga (Diagramação e Designer de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) □ (Re)Integro))

Número de vaga 1 - (Consultoria 2 - Videomaker/Documentarista (Mostra de Cinema em Direitos Humanos no Sistema Prisional))

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação aos análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, de modo remoto responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação.

Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

a. Análise curricular de caráter classificatório:

1. (Perfil: Consultoria 1) Diagramação e Designer de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) (Re)Integro A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

a. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 três anos em Criação, customização e gestão de Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sendo acrescidos 10 (dez) pontos por ano excedente, limitados a 40 (quarenta) pontos.

b. Experiência com elaboração de materiais editoriais e diagramação 10 pontos

Pontuação Máxima - 50 pontos

(Perfil: Consultoria 2) Videomaker/Documentarista Mostra de Cinema. A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 três anos com captação, edição e finalização de vídeos/documentários, sendo acrescidos 5 (cinco) pontos por trabalho, limitados a 30 (trinta) pontos.

Produções audiovisuais de caráter institucional, social ou documental, 5 (cinco) pontos por trabalho, limitados a 20 (vinte) pontos.

Pontuação Máxima 50 pontos

Observação: Os anos de experiência exigidos nos requisitos do item 6 não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas.

b. Entrevista de caráter classificatório (Aplica-se em todos os perfis)

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo.

Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento sobre metodologia, análise, produção. (Pontuação de 0 a 25) - Pontuação máxima (25 pontos)

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (Pontuação de 0 a 25) - Pontuação máxima (25 pontos)

Pontuação Máxima 50 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo letivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com Currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).